

Universidade de São Paulo

REITORIA

Portaria GR-5.172, de 13-7-2011

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1168673, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR-5.040/2011, fica redistribuído da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária para o Instituto de Psicologia.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 10.1.1380.47.0).

Portaria GR-5.173, de 13-7-2011

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR-4078/2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Nº de Empregos Públicos
-------	-------------------------

Técnico T1 A 01

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 09.1.13728.1.6).

Portaria GR-5.174, de 13-7-2011

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR-4078/2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Nº de Empregos Públicos
-------	-------------------------

Superior S 1 A 01

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 01.1.19718.1.5).

Portaria GR-5.175, de 13-7-2011

Dispõe sobre a redistribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Os 02 (dois) empregos públicos relacionados abaixo, criados pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuídos pelas respectivas Portarias GR, ficam redistribuídos das Unidades/Orgãos a seguir indicados para a Coordenadoria de Administração Geral/Departamento de Recursos Humanos:

Emprego Público	Grupo	Portaria GR	Unidade/ Órgão
-----------------	-------	-------------	----------------

1168215 Técnico 1A 5045/2011 Faculdade de Direito

1165712 Técnico 1A 4963/2011 Instituto de Ciências Biomédicas

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 09.1.10161.1.5).

Portaria GR-5.176, de 13-7-2011

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1136151, Superior S1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR-4894/2011, fica redistribuído do Centro de Práticas Esportivas da Universidade de São Paulo para a Coordenadoria de Administração Geral/Departamento de Finanças.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 09.1.22904.1.8).

Portaria GR-5.177, de 13-7-2011

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR-4078/2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto ao Museu de Zoologia, 05 (cinco) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Nº de Empregos Públicos
-------	-------------------------

Básico B1 A 01

Técnico T1 A 03

Superior S1 A 01

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.49.38.5).

Portaria GR-5.178, de 13-7-2011

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR-4078/2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Coordenadoria de Administração Geral, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Nº de Empregos Públicos
-------	-------------------------

Superior S1 A 01

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 09.1.4355.1.6).

Portaria GR-5.179, de 13-7-2011

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1136712, Superior S1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR-5.037/2011, fica redistribuído da Faculdade de Medicina para a Coordenadoria de Administração Geral.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 09.1.4355.1.6).

Portaria GR-5.180, de 13-7-2011

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1168282, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR-5.058/2011, fica redistribuído do Instituto de Psicologia para a Coordenadoria de Assistência Social.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Prot. USP 11.5.914.35.5).

Portaria GR-5.181, de 13-7-2011

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1143034, Superior S1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR-4955/2011, fica redistribuído do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas para o Centro de Computação Eletrônica.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Prot. USP 11.5.295.70.1).

Portaria GR-5.182, de 13-7-2011

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1162284, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR-4502/2009, fica redistribuído do Instituto de Relações Internacionais para o Instituto de Química.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Prot. USP 11.5.101.46.0).

Portaria GR-5.183, de 13-7-2011

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1165836, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR-4953/2011, fica redistribuído do Instituto de Matemática e Estatística para a Escola Politécnica.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Prot. USP 11.5.364.3.7).

Portaria GR-5.184, de 13-7-2011

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1136348, Superior S1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR-4963/2011, fica redistribuído do Instituto de Ciências Biomédicas para a Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Prot. USP 11.5.371.10.6).

Portaria GR-5.185, de 13-7-2011

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1137549, Superior S1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR-5.046/2011, fica redistribuído da Pró-Reitoria de Pós-Graduação para o Instituto de Física.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Prot. USP 11.5.154.43.1).

Portaria GR-5.186, de 13-7-2011

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1160214, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR-4373/2009, fica redistribuído da Escola de Comunicações e Artes para o Instituto de Matemática e Estatística.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Prot. USP 11.5.472.45.0).

Portaria GR-5.187, de 13-7-2011

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1168550, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR-5.046/2011, fica redistribuído da Pró-Reitoria de Pós-Graduação para o Instituto de Geociências.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Prot. USP 11.5.73.44.0).

Portaria GR-5.188, de 13-7-2011

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1167154, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR-5.021/2011, fica redistribuído da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” para a Coordenadoria do Campus “Luiz de Queiroz”.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Prot. USP 11.5.1065.66.1).

Portaria GR-5.189, de 13-7-2011

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1168398, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR-4952/2011, fica redistribuído da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos para a Coordenadoria do Campus de Pirassununga.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Prot. USP 11.5.135.19.4).

Portaria GR-5.190, de 13-7-2011

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1136810, Superior S1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR-5.004/2011, fica redistribuído do Sistema Integrado de Bibliotecas para o Museu de Zoologia.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Prot. USP 11.5.14.38.9).

Portaria GR-5.191, de 13-7-2011

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR-4078/2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, 10 (dez) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Nº de Empregos Públicos
-------	-------------------------

Básico B1 A 05

Técnico T1 A 05

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 10.1.2629.59.5).

Portaria GR-5.192, de 13-7-2011

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR-4078/2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Editora da Universidade de São Paulo, 02 (dois) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Nº de Empregos Públicos
-------	-------------------------

Básico B1 A 01

Técnico T1 A 01

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.5609.1.0).

Portaria GR-5.193, de 13-7-2011

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR-4078/2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Secretaria Geral, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Nº de Empregos Públicos
-------	-------------------------

Técnico T1 A 01

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 09.1.7421.1.0).

Portaria GR-5.194, de 13-7-2011

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR-4078/2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Ciências Farmacéuticas, 06 (seis) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Nº de Empregos Públicos
-------	-------------------------

Básico B1 A 02

Técnico T1 A 04

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 10.1.357.9.1).

Portaria GR-5.195, de 13-7-2011

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR-4078/2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto ao Centro de Computação Eletrônica, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Nº de Empregos Públicos
-------	-------------------------

Técnico T1 A 01

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 11.1.281.70.3).

Portaria GR-5.196, de 13-7-2011

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR-4078/2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto ao Gabinete do Reitor, 02 (dois) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Nº de Empregos Públicos
-------	-------------------------

Básico B1 A 02

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 00.1.12063.1.2).

Portaria GR-5.197, de 13-7-2011

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR-4078/2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, 09 (nove) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

</